CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o desaparecimento de pessoas é uma temática recorrente na mídia e, alvo constante de ações municipais e governamentais para inibir esses acontecimentos;

Considerando que é indispensável haver iniciativas do Poder Executivo municipal, bem como, do Poder Executivo Estadual que vise criar meios para combater a pratica do desaparecimento de pessoas em nosso município;

Considerando que para combater esta terrível realidade em nosso Estado, é mister esquecer divergências políticas, afim de haver condições que busquem minorar o sofrimento das famílias, adotando metodologias conscientes com propósito de proteger as pessoas dessa amarga experiência;

Considerando que apesar de existirem algumas iniciativas que visa coibir a pratica do desaparecimento de pessoas em nosso Estado, ainda é pouco, frente as constantes ocorrências;

Considerando que a Delegacia de Proteção a Pessoas (DPP), informou haver uma média anual de 450 pessoas desaparecidas, somente na cidade do Salvador;

Considerando que o período do ano em que há maior ocorrência de pessoas desaparecidas, está entre o mês de janeiro e março e que a maior incidência de desaparecidos está entre os adolescentes com idade entre 12 e 17 anos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, **"RUI COSTA"**, a Obrigação de todos os Hospitais, Centro de Saúde, Clinicas e similares,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

comunicar a Delegacia de Proteção à Pessoas (DPP), os casos de pacientes sem identificação nestes espaços supra, estabelecidos no Estado da Bahia.

Salvador - BA, 23 de setembro de 2019

Luiz Carlos Suica
Vereador